

Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983 Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida!

Ano X Nº 724 Semana de 29 de janeiro a 4 de fevereiro de 2016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.992, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a limitação de empenhos, movimentação financeira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em busca do restabelecimento do equilíbrio entre receita e despesa, determinou diversos instrumentos para viabilizar o reequilíbrio das contas públicas e cumprimento das metas, sendo que o principal desses instrumentos é a limitação de empenho;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente, de acordo com os preceitos determinados no art. 9°, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, e

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 207-PG/2016;

DECRETA:

Art. 1º A movimentação orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Jahu, constantes da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, terão seus saldos orçamentários contingenciados na ordem de 4,12% (quatro vírgula doze por cento), a partir da data de publicação deste Decreto, correspondendo a R\$ 17.100.000,00 (dezessete milhões e cem mil reais).

Parágrafo único. Não serão objeto de limitação as despesas que estabeleçam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, tais como:

- I Pessoal e encargos sociais;
- II Amortização da dívida pública;
- III Juros e encargos da dívida;
- IV Sentenças judiciais;
- V Despesa com fonte de recursos específicos e obrigatórios.

Art. 2º No caso de restabelecimento do equilíbrio das contas públicas, através de arrecadação ou diminuição de despesas, ainda que parcial, a recomposição das dotações contingenciadas cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 3º No caso do Poder Público não promover a limitação de suas dotações no prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem transferidos àquele Poder.

Art. 4º A Secretaria de Economia e Finanças adotará, no âmbito de sua competência, as providências necessárias à fiscalização do efetivo cumprimento das normas e dos limites estabelecidos por este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Economia e Finanças adotará medidas que visem promover e manter o equilíbrio e os ajustes das contas públicas, especialmente no que concerne ao incremento de receitas e à redução de despesas, inclusive editar atos administrativos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 27 de janeiro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI, Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES, Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.993, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.436.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:





	Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO		
1 1 1	CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA		VALOR LANCADO
	S U P L E M E N T A C A O		·
	02.06.01 3.3.90.00.00 28 846 0006 - 2008 01 00047 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP 02.06.01 4.6.90.00.00 28 843 0006 - 2054 01 00057 DIVIDA PUBLICA		956.000,00 480.000,00
	TOTA	L _	1.436.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de reserva de contingência, nos termos do art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, totalizando o valor de R\$ 1.436.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil reais), conforme especificação a seguir:

п			
i	Município de Jahu		
1	02 DECRETO		
- - -	CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO	 	VALOR LANCADO
į	ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	i	
1	ANULACAO DE DOTACOES		·
1	02.06.01 9.9.99.00.00 99 999 9999 - 9999 01 00754 RESERVA DE CONTINGENCIA	ı	1.436.000,00
	TOTAL	1	1.436.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 28 de janeiro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI, Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES, Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Termos Aditivos aos Convênios.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 001/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

N° do Instrumento: 9279.

Conveniada: Associação Jauense de Educação e Assistência.

CNPJ/MF: 50.760.420/0001-44.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9003/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 1º de janeiro de 2017. **Data da assinatura:** 30 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 69.048,00 (sessenta e nove mil e quarenta e oito reais) do FMAS.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 002/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

N° do Instrumento: 9280.

Conveniada: Associação Casa da Criança de Jaú.

CNPJ/MF: 50.760.685/0001-42.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9004/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo a Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 1º de janeiro de 2017.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 177.192,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais) do FMAS.



Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 004/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

N° do Instrumento: 9281.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, bem como prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9005/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo a Proteção Social Especial de Média Complexidade no Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 1º de janeiro de 2017. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 197.424,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 143.424,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) do FMAS e R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) do FNAS.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

N° do Instrumento: 9282.

Conveniada: Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI

CNPJ/MF: 51.514.420/0001-27.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9022/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo a Proteção Social Especial de Média Complexidade no Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 1º de janeiro de 2017. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 209.936,00 (duzentos e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), sendo 108.936,00 (cento e oito mil, novecentos e trinta e seis reais) do FMAS; R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) do FEAS e R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) do FNAS.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 008/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

N° do Instrumento: 9283.

Conveniada: Fraterno Auxílio Cristão - FAC.

CNPJ/MF: 50.757.459/0001-02.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9007/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo a Proteção Social Básica no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 1º de janeiro de 2017. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 120.316,00 (cento e vinte mil, trezentos e dezesseis reais), sendo R\$ 96.816,00 (noventa e seis mil, oitocentos e dezesseis reais) do FMAS e R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) do FEAS.

> Município de Jahu, em 28 de janeiro de 2016.

> CARLOS AUGUSTO PERES. Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

 N° 203, de 22/01/2016 – Cessa, a partir de 06/07/2015, os efeitos da Portaria n° 1.547, de 01/06/2015, que nomeou o Sr. Jorge Luiz Alcalde, Secretário, a responder interinamente pela Secretaria de Agricultura.

Nº 204, de 22/01/2016 – Exonera o Sr. Jorge Luiz Alcalde, a partir de 21/01/2016, do cargo em comissão de Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento, Traba-Iho e Agronegócios.

Nº 205, de 22/01/2016 - Designa, a partir de 22/01/2016, o Sr. Angelo José Soave, para responder interinamente pelo cargo de Secretário, na Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho.

Nº 206, de 22/01/2016 – Exonera Vinicius Martins, a partir de 21/01/2016, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 207, de 22/01/2016 – Exonera Thiago Alves Perez, a partir de 21/01/2016, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 208, de 22/01/2016 - Nomeia o Sr. Jorge Luiz Alcalde, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Presidente no SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu , a partir de 22/01/2016.

Nº 209, de 22/01/2016 – Nomeia Vinicius Martins, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Administrativo no SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 22/01/2016.

Nº 210, de 22/01/2016 - Nomeia David Antonio Thebaldi, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Financeiro no SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu , a partir de 22/01/2016.

Nº 211, de 22/01/2016 – Nomeia Paulo Roberto Ferrari, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Técnico Operacional no SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu , a partir de 22/01/2016.

Nº 212, de 22/01/2016 – Nomeia Thiago Alves Peres, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Jurídico no SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 22/01/2016.

Nº 213, de 22/01/2016 – Nomeia Francisco Carlos Martimiano, para exercer a função gratificada de Ouvidor no SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 22/01/2016.

Nº 214, de 25/01/2016 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Camila de Souza Medeiros Rodrigues, a partir de 19/01/2016.

Nº 215, de 25/01/2016 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Claudinei Cede Soares, referente ao cargo de Pedreiro I, a partir de 18/01/2016.

Nº 216, de 25/01/2016 – Concede 24 meses de Licenca Sem Vencimentos a Beatriz Moretto Delpino, referente ao cargo de Agente Administrativo I, a partir de 19/01/2016.

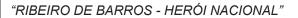
Nº 217, de 25/01/2016 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Valéria Lopes Rodrigues, referente ao cargo de Engenheiro I, a partir de 03/02/2016.

Nº 218, de 25/01/2016 - Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Franco Valentim Pereira, referente ao cargo de Diretor de Escola, a partir de 03/02/2016.

Nº 219, de 25/01/2016 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Bruna Trindade Castilho, a partir de 10/01/2016.

Nº 220, de 25/01/2016 - Concede Licença, para os dias 04, 05 e 06/01/2016, a Vanessa Natalia Parro Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.





 N° 221, de 25/01/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 15/01/2016, a Maria Aparecida Carrera Lopez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005

 N° 222, de 25/01/2016 – Concede Licença, para os dias 18, 19 e 20/01/2016, a Giovana Oliveira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 223, de 25/01/2016 – Concede Licença, para o dia 19/01/2016, a Silvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 N° 224, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luis Carlos Sinatura, referente ao período de 20/07/2007 a 19/07/2012.

 N° 225, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Odemir Albigiesi, referente ao período de 19/05/2009 a 18/05/2014.

Nº 226, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mozart Marques de Oliveira (Médico Pediatra I – 1º Cargo), referente ao período de 16/07/2010 a 15/07/2015.

 N° 227, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Célia Castilho Marques, referente ao período de 23/07/2010 a 22/07/2015.

 N° 228, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcilio dos Santos, referente ao período 01/08/2010 a 31/07/2015.

 N° 229, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gladstone Valvasori, referente ao período de 01/10/2010 a 30/09/2015.

 N° 230, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Pamela de Oliveira Martins, referente ao período de 05/10/2010 a 04/10/2015.

Nº 231, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fábia Cristina da Silva, referente ao período de 13/10/2010 a 12/10/2015.

Nº 232, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a André Luiz Milhomen Pereira, referente ao período de 18/12/2010 a 17/12/2015.

 N° 233, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luiz Alfredo Teixeira Junior, referente ao período de 18/12/2010 a 17/12/2015.

 N° 234, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Antonio Carlos Prado Lyra, referente ao período de 21/12/2010 a 20/12/2015.

 N° 235, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mozart Marques de Oliveira (Médico Intervencionista I – 2° Cargo), referente ao período de 19/12/2010 a 18/12/2015.

 N° 236, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Miriam Aparecida Linares Ramos, referente ao período de 22/12/2010 a 21/12/2015.

 N° 237, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Claudia Spirandeli Casalate, referente ao período de 09/01/2011 a 08/01/2016.

 N° 238, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniel William Ferreira Martins, referente ao período de 10/01/2011 a 09/01/2016.

 N° 239, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria de Fatima de Almeida Pacheco, referente ao período de 15/01/2011 a 14/01/2016.

Nº 240, de 25/01/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosemeire Frois de Camargo, referente ao período de 17/01/2011 a 16/01/2016.

Nº 241, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Conceição Aparecida Bigliassi Rodrigues, a partir de 04/01/2016.

 N° 242, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a William de Araujo, a partir de 18/01/2016.

 N° 243, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Brendaly Aparecida Bastos Aguiar, a partir de 18/01/2016.

 N° 244, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Marina do Amaral Carvalho, a partir de 19/01/2016.

 N° 245, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jacqueline Barbieri da Silva, a partir de 19/01/2016.

 N° 246, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lúcia Helena Grossi Zafra, a partir de 19/01/2016.

 N° 247, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Elisabete da Silva Anselmo, a partir de 19/01/2016.

 N° 248, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Patricia Rego, a partir de 19/01/2016.

Nº 249, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Aparecida Simões Martins, a partir de 19/01/2016.

№ 250, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanda Ferreira de Souza Silva, a partir de 19/01/2016.

 N° 251, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Inevaldo Cano, a partir de 20/01/2016.

 N° 252, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marilene Rios, a partir de 22/01/2016.

 N° 253, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudio Daniel de Souza, a partir de 25/01/2016.

 N° 254, de 25/01/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Melissa Ramos Paraiso de Oliveira, a partir de 25/01/2016.

Nº 255, de 25/01/2016 – Designa Andréia Teresa Carrera, Chefe de Seção Técnica, para substituir Vanda Sueli Vendrame Peres, Diretor, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

 N° 256, de 25/01/2016 – Designa Janaina Portes Ferrari, Chefe de Seção Técnica, para substituir Vanda Sueli Vendrame Peres, Diretor, no período de 11/02/2016 a 01/03/2016.

 N° 257, de 25/01/2016 – Afasta, a partir de 09/01/2016, a Sra. Eliane Pacheco do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para integrar o Conselho Tutelar do Município de Jahu.

Nº 258, de 25/01/2016 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Alessandra Aparecida Dionisio Carraro, Professor de Educação Infantil, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível II, Tabela I, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 07/01/2016.

 N° 259, de 25/01/2016 – Nomeia Fernanda Cristina de Almeida para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 20/01/2016.

Nº 260, de 25/01/2016 – Nomeia Rosa Maria Demarchi Alves para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 25/01/2016.

Nº 261, de 25/01/2016 – Nomeia Gersoni de Fatima Chagas de Oliveira para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 25/01/2016.

Nº 262, de 25/01/2016 – Nomeia Aginailda Alves Furquim para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 25/01/2016.

 N° 263, de 25/01/2016 – Reconduz a Comissão Especial de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1192-PG/2015.

 N° 264, de 25/01/2016 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Lúcia Helena Bagaiolo Grizzo, a partir de 08/01/2016, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – 1° Cargo.





Nº 265, de 25/01/2016 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Lúcia Helena Bagaiolo Grizzo, a partir de 08/01/2016, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfemagem I - 2º Cargo.

Nº 266, de 25/01/2016 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Aparecida Elisabete Toribio Vidal, a partir de 08/01/2016, do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

Nº 267, de 25/01/2016 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Antonio Gualberto do Nascimento, a partir de 15/01/2016, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 268, de 25/01/2016 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Sebastião Silvério Pereira do Amaral, a partir de 18/01/2016, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

Nº 269, de 25/01/2016 – Exonera a pedido, Gustavo Damiano Traversa, a partir de 20/01/2016, do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores I, redenominado para Agente de Combate às Endemias, pela Lei Complementar nº 474, de 4 de marco de 2015.

Jahu, 27 de janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES. Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Professor Auxiliar de Educação Básica I, Atendente de Consultório Dentário I, Técnico de Enfermagem I e Agente de Limpeza e Conservasção I.

Edital nº. 002/2012, 003/2012. Ofício: nº. 015CP/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Professor Auxiliar de Educação Básica I, Atendente de Consultório Dentário I, Técnico de Enfermagem I e Agente de Limpeza e Conservasção I, a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na DESISTÊN-CIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 29/01/2016

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro - Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Professor Auxiliar de Educação Básica I

57º Silvana Regina Chicheto Brancaglião - RG: 13.342.247

58º Renata Ambrósio – RG: 29.475.676-0

59º João Carlos Melli - RG: 19.877.842

60° Érica Maria dos Santos – RG: 41.838.130-6

61º Valdeci Aparecida Romero - RG: 13.912.298 62º José do Carmo Teodoro Junior - RG: 40.938.996-1

Horário: 09h30

Atendente de Consultório Dentário I

15º Milena Dangió – RG: 40.331.467-7

Horário: 10h00

Técnico de Enfermagem I

44º Célia Beatriz Baldi Dalpino - RG: 23.277.403-1

Horário: 10h30

Agente de Limpeza e Conservação I

99º Dinalva Mascarenhas Andrade Cestari - RG: 14.325.886-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU Em. 25 de Janeiro de 2016.

> CARLOS AUGUSTO PERES Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Médico Neuropediatra I. Edital nº. 002/22015. Ofício: nº. 017CP/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Médico Neuropediatra I, a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na DESISTÊN-CIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 01/02/2016

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro - Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Médico Neuropediatra I

01º Ana Carolina Duarte Gobbi - RG: 43.557.514-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU Em, 26 de Janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES



Secretário de Governo

6

Página: 1/1 - 28/01/2016 08:38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

		•
		;
Período: Janeiro a Dezembro/2015		

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Prefeitura Municipal de Jaú Demonstrativo de Aplicação no Ensino

RECEITA	RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	61.435.214,79	62.190.125,08	TOTAL (25%)	47.644.717,34	48.478.042,52
RANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	42.278.199,46	42.854.130,97			
RANSFERÊNCIAS DO ESTADO	86.865.455,12	88.867.914,03			
rotal.	190.578.869,37	193.912.170,08			
RETENÇÕES AO FUNDEB	22.432.373,42	25.924.129,68			
RECEITA LÍQUIDA	168.146.495,95	167.988.040,40			

	DESI	PESAS PI	DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO	UCAÇãO				
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	da o)	Despesa Empenhada (até o Período)	ada	Despesa Liquidada (até o Período)	da)	Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
		DES	DESPESAS TOTAIS					
TOTAL	54.868.112,48	28,79	51.595.285,56	26,61	50.263.852,24	25,92	49.317.200,97	25,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.116.102,35	6,88	11.086.884,45	5,72	10.773.084,08	5,56	10.555.517,62	5,44
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	15.745.511,73	8,26	14.584.271,43	7,52	13.566.638,48	7,00	12.837.553,67	6,62
RETENÇÕES AO FUNDEB	26.006.498,40	13,65	25.924.129,68	13,37	25.924.129,68	13,37	25.924.129,68	13,37

TOTAL 0,00 <t< th=""><th></th><th>DEDUÇOES</th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th></t<>		DEDUÇOES					
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	TOTAL	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
DESPESAS LÍQUIDAS 26,61 50.263.852,24 25,92 49.317.200,97 2 Contador SIDNEY FRANCISCO MEDINA SIDNEY FRANCISCO MEDINA SECRÉTIA DAGO CONTRADOR CONTRADOR I 13,37 25.924.129,68 13,37 25.924.129,68 1 SECRÉTIA DALTIRA MARIA DE C. P. TUMOLO SECRÉTIA DALTIRA MARIA DE C. P. TUMOLO SECRÉTIA DE BALCAGO SECRÉTIA DE BALCAGO SECRÉTIA DE BALCAGO SECRÉTIA DE BELCAGO	(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
DESPESAS LÍQUIDAS 51.592.285,56 26,61 50.263.852,24 25,92 49.317.200,97 2 11.086.884,45 5,72 10.773.084,08 5,56 10.555.517,62 12.837.553,67 25.924.129,68 13,37 25.924.129,68	(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
DESPESAS LÍQUIDAS 51.595.285,56 26,61 50.263.852,24 25,92 49.317.200,97 NTAL 11.086.884,45 5,72 10.773.084,08 5,56 10.555.517,62 EB 14.584.271,43 7,52 13.566.638,48 7,00 12.837.55.53,67 EB 25.924.129,68 13,37 25.924.129,68 13,37 25.924.129,68 Prefetto Municipal Contador SIDNEY FRANCISCO MEDINA SCONTAGOR SCONTAGOR SCONTAGOR Prefetto Municipal 157131453/0-8 1571348288-72 SCOLAGRAD SCONTAGOR	FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
S1.595.285,56 26,61 50.263.852,24 25,92 49.317.200,97 11.086.884,45 5,72 10.773.084,08 5,56 10.555.517,62 14.584.271,43 7,52 13.566.638,48 7,00 12.837.553.67 15.924.129,68 13,37 25.924.129,68 13,37 25.924.129,68 15.924.129,68 25.924.129,68 15.924.129,68 25.924.129,68 15.924.129,68 25.924.129,68 15.924.129,68 25.924.129,68 15.924.129		DESPESAS LÍQUIDAS					
11.086.884,45 5,72 10.773.084,08 5,56 10.555.517,62 10.4.584,271,43 7,52 13.566.638,48 7,00 12.837.553,67	TOTAL	51.595.285,56	26,61	50.263.852,24	25,92	49.317.200,97	25,43
AL 14.584.271,43 7,52 13.566.638,48 7,00 12.837.553,67 25.924.129,68 13,37 25.924.129,68 13,37 25.924.129,68 1 L LUNARDELLI AGOSTINI SIDNEY FRANCISCO MEDINA Contador Secretária de Educação Frefeito Municipal SECRETÁRIA MARIA DE C. P. TUMOLO 15P131453/0-8 671248.288-72	EDUCAÇÃO INFANTIL	11.086.884,45	5,72	10.773.084,08	2,56	10.555.517,62	5,44
25.924.129,68 13,37 25.924.129,68 L LUNARDELLI AGOSTINI SIDNEY FRANCISCO MEDINA CONTAGO	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	14.584.271,43	7,52	13.566.638,48	7,00	12.837.553,67	6,62
SIDNEY FRANCISCO MEDINA Contador 1SP131453/0-8	RETENÇÕES AO FUNDEB	25.924.129,68	13,37	25.924.129,68	13,37	25.924.129,68	13,37
	RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI Prefeito Municipal	SIDNEY FRANCISCO MEDINA Contador 1SP131453/0-8			DALTIRA MARIA D Secretária da 671.248	E C. P. TUMOLO i Educação 288-72	





PGP - Portal de Gestão Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAHU



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JAHU EST. DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2016.

Jau, 12 de fevereiro 2016

O Instituto de Previdência do Município de Jahu - IPMJ, faz saber a todos que: tendo em vista o falecimento da pensionista e beneficiária deste Instituto, foi requerida a PENSÃO pelo filho dependente da mãe com apresentação de certidão de interdição das fls. 161-livro E nº 010 de Registro de Emancipações e Ausências, sob a ordem 3556, conforme assegura a Lei nº 464 de 12 de dezembro de 1957. Desta forma dá-se o prazo de quinze (15) dias para manifestações acerca do procedimento administrativo, e não havendo óbice, a conclusão do feito.

Proc. nº 16901-RP/2015 - falecido, ANTONIA MASSOLA SERRANO filho requerente, pensionista ADRIANO JOSE SERRANO.

> =Lourdes Caetano= Presidente do IPMJ

RUA PAISSANDÚ Nº. 444 - CENTRO - CEP 17502-210 - JAHU - SP - TELEFONE (014) 3622-1796







INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JAHU EST. DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 02/2016.

EM 12 de fevereiro de 2016.

O Instituto de Previdência do Município de Jahu - IPMJ, faz saber a todos que: tendo em vista o falecimento do aposentado e beneficiário deste Instituto, foi requerida a PENSÃO pela esposa, conforme assegura a Lei nº 464 de 12 de dezembro de 1957. Desta forma dá-se o prazo de quinze (15) dias para manifestações acerca do procedimento administrativo, e não havendo óbice, a conclusão do feito.

Proc. nº 15962-RP/2015 - falecido, DOMICIO ALVES viúva requerente, pensionista NAIR COLOVATI ALVES.

> =Lourdes Caetano= Presidente do IPMJ

RUA PAISSANDÚ Nº. 444 - CENTRO - CEP 17502-210 - JAHU - SP - TELEFONE (014) 3622-1796

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 05, de 21/01/2016 - Concede e autoriza férias regulares (20 dias) à servidora Maria Amélia Bachega Campanhã, Faxineira, matrícula nº. 391.

Portaria nº. 06, de 21/01/2016 – Autoriza o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor Altair de Souza, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 356.

Jaú, 26 de janeiro de 2016.

Cleonice Reginalda Furquim, Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983 Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.



